



ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO TRT 16 Nº 31/2015
PA Nº 1858/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Vice Presidente, no exercício da Presidência, JOSÉ EVANDRO DE SOUZA e, de outro lado, a empresa ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.312/0001-93, situada na Rua 15, Quadra 69, nº 18, Altos do Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-140, neste ato representado pelo Sr. VANILSON SILVA DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 255.712.653-53, portador do RG nº 705668 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Despacho DG nº 3325/2020 - doc. 334, Parecer SAJ nº 505/2020 – doc. 329, exarados nos autos do PA nº 1858/2014, e com base no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, o qual será regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 31/2015.
2. assegurar à Contratada o direito à análise de preços de serviços, conforme assentado no doc. 323, atravessado pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 31/2015, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em 17/11/2015, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 17 de novembro de 2020, ou até a data da conclusão do procedimento licitatório (PA – 2038/2020).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá por conta do Programa: 168170 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Fontes: 0100000000, 0150000000, 0127000000.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO REALINHAMENTO

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para repactuação contratual, após a assinatura do aditivo de prazo que prorrogou o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, que assinam juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, novembro de 2020.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2020.11.10 20:25:30 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Desembargador Vice -Presidente, no exercício da Presidência

TRT 16ª REGIÃO

VANILSON SILVA DE MEDEIROS:25571265353
Assinado de forma digital por VANILSON SILVA DE MEDEIROS:25571265353
Dados: 2020.11.13 16:00:24 -03'00'

VANILSON SILVA DE MEDEIROS

ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – ME

Testemunhas:

1) actufudes

Documento de identificação:

308164271 TRT16

2) Maite

documento de identificação:

30816496 TRT 16ª R



A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá por conta do Programa: 168170 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Fontes: 0100000000, 0150000000, 012700000.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO REALINHAMENTO

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para repactuação contratual, após a assinatura do aditivo de prazo que prorrogou o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, que assinam juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas:

São Luís, novembro de 2020.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2020.11.10 20:25:30 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Desembargador Vice -Presidente, no exercício da Presidência

TRT 16ª REGIÃO

VANILSON SILVA DE MEDEIROS:25571265353
Assinado de forma digital por VANILSON SILVA DE MEDEIROS:25571265353
Dados: 2020.11.13 16:00:24 -03'00'

VANILSON SILVA DE MEDEIROS

ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – ME

Testemunhas:

1) ACFUFudes

Documento de identificação:

308164271 TRT16

2) Blauce

documento de identificação:

30816496 TRT 16ª R



ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO TRT 16 Nº 31/2015
PA Nº 1858/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Vice Presidente, no exercício da Presidência, **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA** e, de outro lado, a empresa **ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.312/0001-93, situada na Rua 15, Quadra 69, nº 18, Altos do Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-140, neste ato representado pelo Sr. **VANILSON SILVA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 255.712.653-53, portador do RG nº 705668 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Despacho DG nº 3325/2020 - doc. 334, Parecer SAJ nº 505/2020 – doc. 329, exarados nos autos do PA nº 1858/2014, e com base no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, o qual será regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 31/2015.
2. assegurar à Contratada o direito à análise de preços de serviços, conforme assentado no doc. 323, atravessado pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 31/2015, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 17/11/2015, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 17 de novembro de 2020, ou até a data da conclusão do procedimento licitatório (PA – 2038/2020).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA